



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Sexta-feira • 18 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3691

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Decreto Nº 345, de 17 de Fevereiro de 2022** - Nomeia Equipe Autorizadora do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, do Município de Una.
- **Portaria Nº 72, de 17 de Fevereiro de 2022** - Concede para Tratamento de Saúde a servidora do Município.
- **Portaria FMEU Nº 77, de 17 de Fevereiro de 2022** - Concede para Tratamento de Saúde a servidora do Município.
- **Portaria FMEU Nº 78, de 17 de Fevereiro de 2022** - Concede Licença-Prêmio a servidora do Município.
- **Portaria FMEU Nº 79, de 17 de Fevereiro de 2022** - Concede Licença-Prêmio a servidora do Município.
- **Portaria FMEU Nº 80, de 17 de Fevereiro de 2022** - Concede para Tratamento de Saúde a servidora do Município.
- **Portaria FMEU Nº 81, de 17 de Fevereiro de 2022** - Concede Licença-Prêmio a servidora do Município.
- **Portaria FMEU Nº 82, de 17 de Fevereiro de 2022** - Concede Licença-Prêmio a servidor do Município.
- **Portaria FMEU Nº 83, de 17 de Fevereiro de 2022** - Concede Licença-Prêmio a servidora do Município.
- **Portaria FMEU Nº 84, de 17 de Fevereiro de 2022** - Concede Licença-Prêmio a servidora do Município.
- **Portaria FMEU Nº 85, de 17 de Fevereiro de 2022** - Concede Licença-Prêmio a servidora do Município.
- **Portaria FMEU Nº 86, de 17 de Fevereiro de 2022** - Concede Licença-Prêmio a servidora do Município.
- **Portaria FMEU Nº 87, de 17 de Fevereiro de 2022** - Concede Licença-Prêmio a servidora do Município.
- **Edital de Audiência Pública Nº 001/2022** – Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.
- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2011** - M.V.M. de Araujo Via NA ME.

Decretos



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 345, de 17 de Fevereiro de 2022.

“Nomeia Equipe Autorizadora do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, do Município de Una”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelo inciso VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Equipe Autorizadora do **Programa do Tratamento Fora do Domicílio – TFD** da Secretaria Municipal da Saúde, composta pelo Médico RICARDO MARQUES DOS SANTOS, a Enfermeira MICHELLE ALVES DOS SANTOS e a Técnica ROSEANE MORAES NERY.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 17 de Fevereiro de 2022.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito

Portarias



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 72, de 17 de Fevereiro de 2022.

“Concede para Tratamento de Saúde a servidora do Município”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelos incisos VI e VIII do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Complementar nº 001 de 23/02/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Una, Artigo 108, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 46.673, Livro nº 14, Folhas nº 131,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, à servidora **GABRIELA BAGUIAR DE OLIVEIRA VALIENSE**, Enfermeira, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a que tem direito, a ser gozada, com efeito retroativo, no período de 04/02/2022 a 05/03/2022, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 17 de Fevereiro de 2022.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito



**Fundo Municipal de Educação de Una
FMEU
Secretaria Municipal da Educação, Cultura,
Esporte e Lazer**

PORTARIA FMEU Nº 77, de 17 de Fevereiro de 2022.

***“Concede para Tratamento de
Saúde a servidora do Município”.***

**O PRESIDENTE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE UNA – FMEU**, no uso de suas atribuições, considerando o que
estabelece a Lei Municipal 968/2018, Lei Federal 9394/96 e demais legislações
pertinentes, em consonância com a Lei Complementar nº 001 de 23/02/94 – Estatuto
dos Servidores Públicos do Município de Una, Artigo 108, e ao constante do
requerimento protocolado com o nº 46.572, Livro nº 14, Folhas nº 125,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a pedido, à servidora **ANEIDE VELOIS**, Auxiliar de
Serviços Gerais, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a que tem
direito, a ser gozada, com efeito retroativo, no período de 12/01/2022 a 12/03/2022,
quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as
disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una, em 17 de Fevereiro
de 2022.

ROGÉRIO MARTINS BORGES

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente e Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una – FMEU



**Fundo Municipal de Educação de Una
FMEU
Secretaria Municipal da Educação, Cultura,
Esporte e Lazer**

PORTARIA FMEU Nº 78, de 17 de Fevereiro de 2022.

“Concede Licença-Prêmio a servidora do Município”.

O PRESIDENTE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – FMEU, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei Municipal 968/2018, Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes, em consonância com a Lei Complementar nº 001 de 23/02/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Una, Artigo 131, Parágrafo único, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 46.682, Livro nº 14, Folhas nº 131v.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, à servidora **MARIA SANTA DOS SANTOS CAMPOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio (dois quinquênios), a que tem direito, a ser gozada, com efeito retroativo, no período de 01/02/2022 a 31/07/2022, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

Art. 2º O direito aquisitivo da presente Licença corresponde a competência de Julho/2008 a Julho/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una, em 17 de Fevereiro de 2022.

ROGÉRIO MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente e Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una – FMEU



**Fundo Municipal de Educação de Una
FMEU
Secretaria Municipal da Educação, Cultura,
Esporte e Lazer**

PORTARIA FMEU Nº 79, de 17 de Fevereiro de 2022.

“Concede Licença-Prêmio a servidora do Município”.

O PRESIDENTE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – FMEU, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei Municipal 968/2018, Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes, em consonância com a Lei Complementar nº 001 de 23/02/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Una, Artigo 131, Parágrafo único, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 46.670, Livro nº 14, Folhas nº 130v.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a pedido, à servidora **VALDECI SOUZA PEREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio (quatro quinquênios), a que tem direito, a ser gozada, com efeito retroativo, no período de 13/02/2022 a 12/02/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

Art. 2º O direito aquisitivo da presente Licença corresponde a competência de Março/1998 a Março/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una, em 17 de Fevereiro de 2022.

ESTADO DA BAHIA
ROGÉRIO MARTINS BORGES

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente e Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una – FMEU



**Fundo Municipal de Educação de Una
FMEU
Secretaria Municipal da Educação, Cultura,
Esporte e Lazer**

PORTARIA FMEU Nº 80, de 17 de Fevereiro de 2022.

***“Concede para Tratamento de
Saúde a servidora do Município”.***

**O PRESIDENTE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE UNA – FMEU**, no uso de suas atribuições, considerando o que
estabelece a Lei Municipal 968/2018, Lei Federal 9394/96 e demais legislações
pertinentes, em consonância com a Lei Complementar nº 001 de 23/02/94 – Estatuto
dos Servidores Públicos do Município de Una, Artigo 108, e ao constante do
requerimento protocolado com o nº 46.689, Livro nº 14, Folhas nº 132,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a pedido, à servidora **YNAIÁ ALVES DE MATOS
SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, 60 (sessenta) dias de Licença para
Tratamento de Saúde, a que tem direito, a ser gozada, com efeito retroativo, no
período de 28/01/2022 a 28/03/2022, quando deverá voltar ao exercício de suas
funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as
disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una, em 17 de Fevereiro
de 2022.

ROGÉRIO MARTINS BORGES

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente e Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una – FMEU



**Fundo Municipal de Educação de Una
FMEU
Secretaria Municipal da Educação, Cultura,
Esporte e Lazer**

PORTARIA FMEU Nº 81, de 17 de Fevereiro de 2022.

“Concede Licença-Prêmio a servidora do Município”.

O PRESIDENTE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – FMEU, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei Municipal 968/2018, Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes, em consonância com a Lei Municipal nº 775, de 23/12/2008 – Plano de Carreira e Estatuto do Magistério Público do Município de Una, Artigo 62, inciso VI, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 46.688 Livro nº 14, Folhas nº 132.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, à servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA POSSIDONIO**, Professora, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio, (quatro quinquênios) a que tem direito, a ser gozada, com efeito retroativo, no período de 10/02/2022 a 09/02/2023, quando retornou ao exercício de suas funções.

Art. 2º O direito aquisitivo da presente Licença corresponde a competência de Abril/1998 a Abril/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una, em 17 de Fevereiro de 2022.

ESTADO DA BAHIA
ROGÉRIO MARTINS BORGES

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente e Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una – FMEU



**Fundo Municipal de Educação de Una
FMEU
Secretaria Municipal da Educação, Cultura,
Esporte e Lazer**

PORTARIA FMEU Nº 82, de 17 de Fevereiro de 2022.

“Concede Licença-Prêmio a servidor do Município”.

O PRESIDENTE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – FMEU, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei Municipal 968/2018, Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes, em consonância com a Lei Municipal nº 775, de 23/12/2008 – Plano de Carreira e Estatuto do Magistério Público do Município de Una, Artigo 62, inciso VI, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 46.687 Livro nº 14, Folhas nº 132.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, ao servidor **LUIZ ALENCAR DA SILVA**, Professor, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio, (quatro quinquênios) a que tem direito, a ser gozada, no período de 01/03/2022 a 28/02/2023, quando retornou ao exercício de suas funções.

Art. 2º O direito aquisitivo da presente Licença corresponde a competência de Março/1998 a Março/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una, em 17 de Fevereiro de 2022.

ESTADO DA BAHIA
ROGÉRIO MARTINS BORGES

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente e Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una – FMEU



**Fundo Municipal de Educação de Una
FMEU
Secretaria Municipal da Educação, Cultura,
Esporte e Lazer**

PORTARIA FMEU Nº 83, de 17 de Fevereiro de 2022.

“Concede Licença-Prêmio a servidora do Município”.

O PRESIDENTE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – FMEU, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei Municipal 968/2018, Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes, em consonância com a Lei Municipal nº 775, de 23/12/2008 – Plano de Carreira e Estatuto do Magistério Público do Município de Una, Artigo 62, inciso VI, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 46.666 Livro nº 14, Folhas nº 130v.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, à servidora **JOSINETE BATISTA DA CONCEIÇÃO**, Professora, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio, (dois quinquênios) a que tem direito, a ser gozada, no período de 01/03/2022 a 31/08/2022, quando retornou ao exercício de suas funções.

Art. 2º O direito aquisitivo da presente Licença corresponde a competência de Julho/2008 a Julho/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una, em 17 de Fevereiro de 2022.

ESTADO DA BAHIA
ROGÉRIO MARTINS BORGES

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente e Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una – FMEU



**Fundo Municipal de Educação de Una
FMEU
Secretaria Municipal da Educação, Cultura,
Esporte e Lazer**

PORTARIA FMEU Nº 84, de 17 de Fevereiro de 2022.

“Concede Licença-Prêmio a servidora do Município”.

O PRESIDENTE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – FMEU, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei Municipal 968/2018, Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes, em consonância com a Lei Municipal nº 775, de 23/12/2008 – Plano de Carreira e Estatuto do Magistério Público do Município de Una, Artigo 62, inciso VI, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 46.669 Livro nº 14, Folhas nº 130v.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, à servidora **AURENICE MACEDO SANTOS DE JESUS**, Professora, 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio, (seis quinquênios) a que tem direito, a ser gozada, no período de 01/03/2022 a 31/08/2023, quando retornou ao exercício de suas funções.

Art. 2º O direito aquisitivo da presente Licença corresponde a competência de Setembro/1989 a Setembro/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una, em 17 de Fevereiro de 2022.

ESTADO DA BAHIA
ROGÉRIO MARTINS BORGES

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente e Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una – FMEU



**Fundo Municipal de Educação de Una
FMEU
Secretaria Municipal da Educação, Cultura,
Esporte e Lazer**

PORTARIA FMEU Nº 85, de 17 de Fevereiro de 2022.

“Concede Licença-Prêmio a servidora do Município”.

O PRESIDENTE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – FMEU, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei Municipal 968/2018, Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes, em consonância com a Lei Municipal nº 775, de 23/12/2008 – Plano de Carreira e Estatuto do Magistério Público do Município de Una, Artigo 62, inciso VI, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 46.668 Livro nº 14, Folhas nº 130v.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, à servidora **GEILDA IRINEU PEREIRA**, Professora, 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio, (cinco quinquênios) a que tem direito, a ser gozada, no período de 01/03/2022 a 31/05/2023, quando retornou ao exercício de suas funções.

Art. 2º O direito aquisitivo da presente Licença corresponde a competência de Março/1993 a Março/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una, em 17 de Fevereiro de 2022.

ESTADO DA BAHIA
ROGÉRIO MARTINS BORGES

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente e Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una – FMEU



**Fundo Municipal de Educação de Una
FMEU
Secretaria Municipal da Educação, Cultura,
Esporte e Lazer**

PORTARIA FMEU Nº 86, de 17 de Fevereiro de 2022.

“Concede Licença-Prêmio a servidora do Município”.

O PRESIDENTE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – FMEU, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei Municipal 968/2018, Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes, em consonância com a Lei Complementar nº 001 de 23/02/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Una, Artigo 131, Parágrafo único, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 46.667, Livro nº 14, Folhas nº 130v.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, à servidora **IVONE MARIA RODRIGUES MARQUES**, Fonoaudióloga, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio (dois quinquênios), a que tem direito, a ser gozada, no período de 01/03/2022 a 31/08/2022, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

Art. 2º O direito aquisitivo da presente Licença corresponde a competência de Junho/2008 a Junho/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una, em 17 de Fevereiro de 2022.

ROGÉRIO MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente e Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una – FMEU



**Fundo Municipal de Educação de Una
FMEU
Secretaria Municipal da Educação, Cultura,
Esporte e Lazer**

PORTARIA FMEU Nº 87, de 17 de Fevereiro de 2022.

“Concede Licença-Prêmio a servidora do Município”.

O PRESIDENTE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – FMEU, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei Municipal 968/2018, Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes, em consonância com a Lei Municipal nº 775, de 23/12/2008 – Plano de Carreira e Estatuto do Magistério Público do Município de Una, Artigo 22, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 46.686, Livro nº 14, Folhas nº 132.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, integralmente, à servidora **LUZIA GONÇALVES OLIVEIRA SILVA**, Professora, Licença para Qualificação Profissional, sem prejuízo de sua remuneração, a que tem direito, a ser gozada, no período de 03/03/2022 a 02/03/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

Art. 2º Fica a servidora notificada a apresentar semestralmente, a matrícula do curso, bem como dos cronogramas de aula.

Art. 3º Deverá a servidora assinar, no Departamento de Recursos Humanos, Termo de Comprometimento de Permanência Obrigatória.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una, em 17 de Fevereiro de 2022.

ESTADO DA BAHIA

ROGÉRIO MARTINS BORGES

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente e Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una – FMEU

Ediciais



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e em cumprimento de suas responsabilidades funcionais, torna público a quem de direito possa interessar e na melhor forma da lei que:

CONSIDERANDO, que esta Municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000) e que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica marcada para o dia **22 de Fevereiro de 2022**, Audiência Pública do **3º Quadrimestre** do ano de **2021**.

§ 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, às 10h.

§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste Município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

§ 3º Serão mantidas todas as medidas contra a Covid-19 e exigido o uso de máscara.

Art. 2º Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 15 de Fevereiro de 2022.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br / E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2011

Termo de Aditivo que entre si celebram, o Município de Una a M.V.M. DE ARAUJO VIA NA ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE UNA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Tiago Birschner** brasileiro, maior, portador do RG nº 0971162468 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rua Félix Caldas, nº 215, Centro e, do outro lado, a Empresa **M.V.M. DE ARAUJO VIA NA ME**, já qualificada no contrato nº **012/20121**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do Contrato de nº 012/2021, vinculado ao Pregão Presencial nº 043/2020 e ao Contrato 012/2021, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço de notório interesse público, alteram a vigência do contrato de nº 012/2021, que passará a vigor até a data de **31 de dezembro de 2022**, nos mesmos moldes originários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber: Orçamento de 2020:

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE SAÚDE - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE: 1011.10301152.037 - SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE RECURSO: 14 - FMS RECURSO VINCULADO

CLÁUSULA QUARTA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

O presente termo aditivo foi celebrado em razão da ininterruptão na prestação dos serviços ora contratados, agregando a isso a qualidade do serviço prestado e desenvolvido no Município, destacando a adequação ao parâmetro de mercado do valor, proporcionando, pela propriedade do serviço, vantagem na prorrogação, em atendimento ao interesse público, e sem atualização do valor e outros acréscimos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia

Una (BA), 30 de dezembro de 2020.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito Municipal

M.V.M DE ARAUJO VIANA ME

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

CPF/RG:



ESTADO DA BAHIA